

Lei nº 403/71

Dispõe sobre Abertura de Crédito Especial.

Benedito de Campos, Prefeito Municipal de São Luiz do Paraitinga, de acordo com o que Decretou a Câmara Municipal em sessão de 24 de fevereiro de 1971, promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o senhor Prefeito Municipal autorizado a abrir na forma do que dispõe o artigo 42 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, junto a Contadoria da Prefeitura, um crédito especial no valor de R\$ 10.000,00 (Dez mil cruzeiros), destinados a ocorrer despesas com a Operação Rondon, no que se refere a transporte, alimentação, anestésicos, e outras eventuais despesas inerentes ao trabalho.

Artigo 2º - Do Decreto Executivo que abrir o Crédito Especial, constará, obrigatoriamente o recurso hábil à sua cobertura, na forma do que dispõe a legislação federal em vigor, e aplicável à espécie.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Luiz do Paraitinga,
08/03/1971.

Prefeito Municipal

Secretário

Regst. as fls. nº 301 do livro comp.
S. Luiz, 08 de março de 1971.

Marta Maria de Moura Domingues
(Auxiliar de Secretário)

Lei nº 404/71

Autoriza o Executivo a celebrar convênio com o Malhal e dá